



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS**, realizada em 15 de Maio de 2013 – 1º Período da 16ª Legislatura. Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, no edifício sede deste Poder Legislativo, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Salesópolis, sob a presidência do Vereador Francisco Marcelo de Moraes Corrêa e secretariada pelos Vereadores Edney Campos dos Santos e Paulo Arouca Sobreira, 1º e 2º Secretários, respectivamente. Às dezesseis horas, horário de convocação, o Sr. 2º Secretário procedeu a verificação da presença, constatando-se a presença unânime dos membros desta Casa. Havendo número legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a sessão, convocada na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia treze de maio e, em seguida, solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior. Neste momento, o **Ver. Sérgio dos Santos** requereu a dispensa da leitura, requerimento este que, submetido ao Plenário, foi aprovado por unanimidade, ou seja, onze votos. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu a ata à discussão e votação, sendo a mesma também aprovada por unanimidade, sem preceder manifestação. O **SR. PRESIDENTE** registrou que, conforme convocação na Sessão Ordinária realizada no último dia treze, o plenário estava reunido extraordinariamente, para única discussão e votação do PARECER DO RELATOR ESPECIAL E RESPECTIVO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, relativos às contas municipais referentes ao exercício de 2008, de que trata o Processo TC 2056/026/08, solicitando ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura da pauta. Terminada a leitura, o **SR. PRESIDENTE** colocou em única discussão o PARECER DO RELATOR ESPECIAL E RESPECTIVO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13 (Dispõe sobre aprovação das Contas e Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Salesópolis, relativos ao exercício de 2008), de autoria do Ver. Sérgio dos Santos. O **VER. BENEDITO LÉLIS RENÓ** lendo um papel que tinha em mãos, conforme segue transcrito: *“Estou aí, as pessoas preocupadas, a sociedade preocupada, porque esta semana saiu a notícia da reprovação das minhas contas pelo Tribunal de Contas. Estou plenamente tranquilo com a decisão, foi um erro grosseiro do Tribunal de Contas, culpa e erro meu também. Porque pega no FUNDEB, acusação de que o Sr. Prefeito não gastou referida verba, porque tem que ser gasto 95%, e eu tive minhas contas impugnadas. Nós conseguimos que o Tribunal pedisse vista do processo até passar as eleições, até o Prefeito ganhar estas eleições graças à Deus, até o Prefeito ser diplomado e tomar posse.”* Terminada a leitura, o orador prosseguiu dizendo que foram estas as palavras proferidas pelo Prefeito Rafael, na Sessão Solene de Aniversário desta cidade. Acrescentou que ele (o orador) não prevaricaria e jamais seria contra um Auditor do Tribunal de Contas do Estado, para tanto, dedicou todo trabalho, discussão, entendimento e conclusão ao parecer do referido tribunal e, nesta data, entende que é um dia de julgamento em que os Vereadores julgarão as contas relativas ao exercício de 2008, do Prefeito Municipal – Sr. Benedito Rafael da Silva (gestão anterior 2005 a 2008). Falou ainda que, no relatório do Vereador Presidente da Comissão Especial, há um destaque da Colenda Corte de Contas, dizendo que no ano de 2008, o município gastou três milhões trezentos e treze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos, o que representa, somente, 87,13% dos recursos recebidos. Esclareceu que assim, o então Prefeito Municipal estava desrespeitando a Lei Federal Nº 11.494/97, que determina seja gasto, no mínimo, 95% do valor recebido. Lembrou que, quando um cidadão comum, não cumpre a lei, comete um crime e, diante do que se vê, pode-se concluir que o Sr. Benedito Rafael da Silva não cumpriu a lei. Esclareceu, contudo, que não estava dizendo que alguém roubou ou cometeu fraude, apenas que não cumpriu a lei e, neste



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Maio de 2012

FL. 2

caso, aplicam-se punições. Enfatizou que, muito embora se trate de uma autoridade, o descumpridor de lei deve ser punido, e por isso julgaria desta forma. Finalizando, o orador enfatizou que o julgamento desta Casa de Leis poderá ser político ou justo, contudo, declarou esperar, por parte dos Nobres Pares, um julgamento justo. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA** disse que esta sessão tornou-se algo um pouco a mais que as demais sessões realizadas semanalmente. Lembrou que, durante o processo eleitoral (em 2012 - para gestão 2013-2016), muitas discussões surgiram em torno das contas de 2008, entretanto, ressaltou que, mais do que falar sobre elas, deveriam tê-las avaliadas. Embora ele desconheça quem mais fez isso, ou seja, avaliou as contas, ele o fez, pegando as caixas e verificando os documentos para fazer sua própria avaliação. Acrescentou que não pode viver em um município que já tem pouco e ainda ver apontado que não foi gasto com a educação, contudo, lembrou que, na gestão anterior, vários Vereadores passaram pelo cargo de Presidente deste Legislativo e nenhum recebeu qualquer documento do Poder Executivo, do Conselho de Educação ou do Conselho do FUNDEB, informando que o ex-Prefeito não tinha aplicado recurso, exceção feita a um documento registrando que, na própria gestão anterior, havia desvio de cargo por parte das Merendeiras das unidades escolares. Diante deste fato, requisitou, por várias vezes, as atas do FUNDEB e do citado conselho e nelas também não constatou nenhum registro de informação ou denúncia acerca do mandato de 2008. Conforme se falou, disse o orador, há duas formas de julgar, técnica ou política, na primeira deve se considerar que, ao analisar a manifestação do Tribunal de Contas, percebe-se que não há qualquer apontamento sobre o destino do recurso não aplicado, inclusive há o seguinte registro: “mesmo que comprovasse, 100% do recurso aplicado, mesmo assim, este não era o momento de discutir a pretensão do embargo”. Após tal leitura, o orador declarou entender que isso quer dizer que foram apresentadas mais de quatro mil cópias, dando ao Tribunal de Contas o direito dos seus conselheiros se redimirem do erro cometido, mas, provavelmente, pelo cargo que ocupam, não quiseram avaliar tais documentos e então disserem se mantinham a decisão por não ter constatado onde foi aplicado o recurso. Eles rejeitaram esta opção, e os conselheiros que substituíram os outros dois afastados, pediram vistas do processo para tentar mostrar aos demais que existiam erros, mas, referido processo não foi visto, nem mostrado ou analisado. Diante desta situação, o orador concluiu que, conforme anexado junto ao Relatório do Relator Especial – Ver. Sérgio dos Santos, o extrato bancário comprovando o saldo do dia 31/12/2008, foi para pagar os profissionais do Magistério em janeiro, referente ao mês trabalho de dezembro/2008. Portanto, se houve erro, má fé ou se quiseram prejudicar o atual Prefeito Municipal, isso caberá à consciência de cada um, quanto à sua consciência, disse estar fazendo sua parte, pois, levantou, viu e analisou o processo para chegar a uma conclusão, qual seja, se querem “atirar politicamente” que o façam, mas isto não lhe servirá. Declarou seu voto favorável à matéria e conclamou pelo apoio dos Nobres Pares, lembrando que quem conhece as Professora Igue (*Inês Soares Leite – então Diretora Municipal de Educação*) e Célia (*Célia Fonseca – então Secretária Municipal de Educação*), e Sr. Lineu (*então Secretário Municipal de Finanças*), sabem que poderiam errar, mas, sumir com o montante, possibilitando aplicar apenas 87% do valor, só pode ser brincadeira demais. Por fim, disse que pode até existir erro, mas foi dado ao Tribunal de Contas o direito de rever sua posição e este não teve a humildade para avaliar os documentos apresentados, embora sem saber da realidade do município, portanto, não avaliou e nem aceitou o documento, respondendo apenas que “não era o momento”. Por fim, o orador



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Maio de 2012

FL. 2

disse que então hoje, é o momento para se fazer a verdadeira justiça, e espera seja acolhido o trabalho realizado pelo Relator Especial – Ver. Sérgio dos Santos. O **VER. SÉRGIO DOS SANTOS, Relator Especial** disse que, ao ser convocado para ser o Relator Especial deste processo, aceitou de imediato, porque conhece o Sr. Prefeito Municipal, já trabalhou com ele e sabe da sua honestidade, considerando triste que uma pessoa seja julgada sem o direito de defesa. Relatou que, no passado, em seu mandato como Presidente desta Câmara Municipal, cumprindo uma data para entrega de Balancete ao Tribunal de Contas, em viagem a São Paulo, numa sexta-feira, para tal protocolo, o carro oficial quebrou na Marginal do Tietê, sendo possível a entrega somente na segunda-feira seguinte. Lembrou que, naquela oportunidade, não aceitaram sua defesa, muito embora anexasse a ela a nota do guincho, comprovando o ocorrido, e na conclusão o orador teve que pagar a multa pertinente. Esclareceu que o Tribunal de Contas não dá direito de defesa, apenas quer o cumprimento de prazo e, no caso do Prefeito Rafael, entendeu que ele também não teve tempo para se defender. Disse que estudou muito para elaborar seu relatório, chegando a conclusão que não teve roubo nenhum, apenas erro de cálculo, por isso, conclamou aos Nobres Pares que aprovelem seu relatório. Declarou-se certo da honestidade do Sr. Prefeito Municipal e finalizou dizendo que não falava isso porque ele (o Prefeito Rafael) estava presente no plenário, mas por conhecê-lo há muito, e sabendo que todo mundo tem defeitos, sabe que ladrão ele não é. O **VER. CRISTIAN LUIZ CANDELÁRIA** disse que todos sabem o momento difícil que Salesópolis está enfrentando, especialmente, para a população, sendo assim, usaria a tribuna, nesta data, para registrar sua impressão, não apenas como Vereador, mas, como pai de família e contribuinte. Explicou que nem sempre o voto político, que acontecerá nesta data, é injusto, portanto, é necessário analisar tudo o que é bom ou ruim para o município, o que realmente garantirá melhorias para o município. Esclareceu que, para sua decisão, levou em conta o que é bom ou ruim para o município, também analisou o processo e considerou o Relatório do Nobre Colega Sérgio dos Santos, haja vista que o parecer do Tribunal de Contas é técnico e foi encaminhado para esta Casa de Leis exarar seu parecer político, tanto que o Nobre Colega Sérgio dos Santos foi nomeado Relator pelo Sr. Presidente. Acrescentou que referido Relator concluiu que, no Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas, não contém nenhuma gravidade que cause prejuízo ao erário ou seja marcada por abuso de poder. Ainda que, segundo seu relatório, a documentação constante do processo e os esclarecimentos prestados pelo responsável, demonstram que a decisão do Tribunal de Contas foi equivocada, bastando para isso uma simples leitura do boletim bancário de caixa e analítico. Disse que através destes documentos, o Relator concluiu que somente teria uma base sólida se existisse uma glosa dos gastos, ou seja, que o Tribunal de Contas, ao analisa-los, tivesse apontado seu uso indevido, mas, segundo o Relator – Ver. Sérgio dos Santos, isso não ocorreu e, se tivesse ocorrido roubo, o responsável deveria ser preso, algemado e conduzido ao Distrito Policial. Enfatizou que não se deve viver momentos de brigas e ilusões, haja vista que o povo desta cidade já sofre com falta de infraestrutura, obras inacabadas e com saúde pública, portanto, todos têm que lutar. Afirmou que não está nesta Casa de Leis para fazer demagogia, mas, apresentar e aprovar projetos que tragam melhorias para esta cidade. Ressaltou que os documentos deveriam ser analisados a fundo e, registrando que ele baseou-se no Parecer apresentado pelo Relator Especial, considerou os acontecimentos dos últimos anos e concluiu que o parecer do Tribunal de Contas é técnico, pois se trata de um órgão auxiliar que não julga, mas, deixou claro que não houve



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Maio de 2012

FL. 2

nenhum desvio de verbas públicas. Ressaltou que, qualquer que seja a decisão nesta data, todos têm o pleno conhecimento de que o fato será encaminhado ao Poder Judiciário, ao qual caberá analisar todo acervo documental, assim como as razões do gestor, exarando sentença definitiva sobre a exatidão ou não das contas públicas de 2008. Por fim, enfatizou que analisou os documentos do Tribunal de Contas, juntamente com o parecer do Relator Especial, lembrando, contudo, que a votação política nem sempre é injusta, pois depende do modo que se vê tal decisão. Ninguém mais se manifestando, o **SR. PRESIDENTE** submeteu à votação nominal o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13 (Dispõe sobre aprovação das Contas e Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Salesópolis, relativos ao exercício de 2008), de autoria do Ver. Sérgio dos Santos – Relator Especial, o qual foi aprovado por dez votos favoráveis a um contrário do Ver. Benedito Lélis Renó. Não havendo mais pauta a ser apreciada na presente Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

Sala Ver. Antonio Paulino de Miranda Júnior, em 15 de Maio de 2013.

PRESIDENTE :

1º SECRETÁRIO :

2º SECRETÁRIO :

A Ata supra foi lida e \_\_\_\_\_ em Sessão Ordinária, realizada em 20 de Maio de 2013.